



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

ATA N.º 22/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas onze horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Serrador Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 20 de outubro de 2021 que acusa um total de disponibilidades de 1.520.129,21 Euros.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O Senhor Presidente deu início à reunião cumprimentou o restante executivo e apresentou os seguintes assuntos:

- Sport Clube Borbense – “no dia 15 de outubro, recebemos um pedido apresentado pelo Presidente da Direção, sobre a substituição da relva artificial do campo de futebol. Entrego aqui um exemplar do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para que possam analisar. O que



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

vai acontecer é que vou assiná-lo, porque o Borbense precisa de dinheiro para pagar parte do relvado que já está feito, e depois o pedido de apoio virá na próxima reunião de Câmara a ratificar;”

- Festa da Vinha e do Vinho – “vai realizar-se mas em moldes um pouco diferentes ... tudo o que houver de representações oficiais naturalmente que serão informados assim que tivermos tudo.”
- Hotel do Convento das Servas – Os investidores estiveram cá numa reunião, na semana passada, e continuam com o mesmo interesse e com as mesmas condições. O contrato está a ser sinalizado e assim que estiver em condições virá à Câmara.”

Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Esteves começando por saudar a todos, sobretudo a Senhora Vereadora Sofia pois é a primeira vez que trabalham juntos, dizendo que nesta primeira reunião de mandato vai fazer um balanço de como aqui chegaram e projetaram o futuro para os próximos quatro anos, “*as mulheres e os homens da candidatura do Partido Socialista fizeram uma campanha limpa, pautada pelo respeito pelos adversários políticos e pela inteligência dos Múncipes (...) mas durante esta campanha houve quem assim não se comportasse e é aqui, neste fórum, diante de todos, vos digo que não fomos na nossa candidatura dizer para um dos locais em que as pessoas vivem em condições indignas, e que em oito anos só se deteriorou, que o Pedro Esteves fez um comício em Vila Viçosa a dizer mal dos ciganos. Não prometemos empregos, fossem precários ou não, licenças ou arrendamentos, com a condição de votarem em nós, muito menos fizemos ameaças veladas do que poderia acontecer caso estivessem com a oposição. Quero também dizer que virámos a cara a pessoas de outras candidaturas, falhando regras elementares de boa educação. Também não pressionámos pessoas pelo simples facto de estarem a falar com candidatos concorrentes. Não levantámos falsos testemunhos que outra candidatura andava com uns papéis a pedir às pessoas para assinarem e votarem no PS. Também não inventámos que uma candidatura tinha pessoas por trás a manobrar na sombra, e*



Borba
município
Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

que eram esses quem realmente mandavam e que iam tomar conta disto tudo como se estivéssemos a falar do “bicho papão”, mas tudo isto aconteceu contra a candidatura do Partido Socialista que, aqui me orgulho de representar e que daqui deixo registo. O eleitorado de Borba pronunciou-se e para a Câmara Municipal atribuiu 1583 votos ao Mub, 1164 votos ao PS, 510 votos ao PSD, 275 votos à CDU e 33 votos ao CDS, resultando pela aplicação do método D'Hondt a atribuição de três lugares, no executivo, ao Mub e dois ao PS. É assim, desta forma, que vamos trabalhar nos próximos quatro anos, procurando exercer uma oposição construtiva, apontando sempre soluções para os problemas do concelho e que são muitos. Não podemos continuar a perder população... esse foi um dos nossos lemas mais importantes da campanha. Penso, que para a sobrevivência deste concelho, para ter viabilidade no futuro, este é o problema que nos deve preocupar a todos. E esta tendência tem que ser invertida pela implementação de uma solução integrada que contemple uma real aposta nas famílias e na natalidade, pela aposta também no emprego através por exemplo da disponibilização de lotes industriais e pelo desenvolvimento numa estratégia de habitação, que recupere não só o património edificado mas também que promova o arrendamento e a venda de lotes a preços acessíveis. Temos um problema também com as infraestruturas de água, saneamento, energia e telecomunicações e esta é uma área em que é necessário apostar fortemente nos anos que aí vêm. Tudo isto tem que ser também complementado com simplificação e aceleração dos procedimentos administrativos por parte do município. Para podermos trabalhar em conjunto, e contribuir para a melhoria do Concelho, necessitamos que a informação seja prestada em tempo útil. Deixo desde já aqui a proposta, para que os pedidos de informação sejam enviados no prazo que me parece razoável, e que é o prazo de uma semana. Não podemos continuar como no mandato anterior, que aconteceu muitas vezes, os vereadores andarem aqui a mendigar pela documentação a que têm direito. Relembro aqui, que ainda estamos à espera e fazemos ponto de honra que nos sejam entregues, os contributos dos munícipes para o PDM, esta solicitação deverá ter cerca de seis meses, e outra que já foi solicitada há muito mais tempo e que não nos foi entregue,



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

e que tem que ver com a avaliação de desempenho do SIADAP (...) para finalizar esta primeira intervenção, aproveito também para solicitar informação do número de funcionários e respetivo vínculo, dos funcionários em funções no Agrupamento de Escolas de Borba”

Seguidamente, colocou as seguintes questões:

1ª Questão: Porque razão os Vereadores não foram convidados para o Workshop do PDM?

“(...) é um documento importante para Borba (...) porque é que a reunião de câmara foi agendada precisamente para este dia, quando todos nós tínhamos interesse em participar nele?”

O **Senhor Presidente** respondeu que “*esse Workshop já estava marcado há muito tempo, entretanto, de acordo com a Lei, a Câmara tem 5 dias para fazer a primeira reunião de câmara depois da tomada de posse, lamentavelmente calhou no mesmo dia em que foi o Workshop (...) não houve má intenção, eu disse ao Vereador Espanhol para falar com a senhora Arq^a Raquel para os convidar pelo menos para a apresentação (...)”*

Pedi a palavra o Senhor Vereador Joaquim Espanhol, para, em primeiro lugar, dar as boas vindas a todos, em especial às Senhoras Vereadoras Helena Caldeira e Sofia Dias, esperando que este executivo faça um bom trabalho em prol de Borba e de todos os Borbenses.

Seguidamente, e em resposta à questão do Vereador Pedro Esteves, disse que quando o Vereador Pedro o abordou no dia da tomada de posse sobre a data da primeira reunião de câmara, lhe explicou que a mesma seria na quinta feira às 11.00h. Não poderia ser às 10.00h porque o Workshop já estava agendado para essa hora e pelo menos o Senhor Presidente teria que lá estar para dar início ao mesmo.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

A reunião de Câmara teve que se realizar hoje, para respeitar o prazo estabelecido por Lei.

O **Senhor Vereador Pedro Esteves**, discordou desta intervenção, uma vez que *“a reunião de câmara não tem que se realizar obrigatoriamente de manhã, pode realizar-se na parte da tarde (...) e assim teríamos todos disponibilidade para participar nesse Workshop sobre o PDM, que do meu ponto de vista é importantíssimo”*

2ª Questão: Ponto de situação da Estratégia Local de Habitação, *“continuamos sem informação nenhuma, é um documento que deve ser participado, carece de discussão (...) há documentos prévios, há algum trabalho, há alguma coisa que possamos saber? (...) parece-me estar atrasado, porque ainda não sabemos de nada”*

O **Senhor Presidente** respondeu que as coisas não estão atrasadas, *“ainda ontem reunimos com a empresa que está a fazer a estratégia (...) para a semana daremos as ultimas informações que pedem está pendurada a informação de um privado que tem que ver com a Santa Casa (...) o relatório preliminar está feito e assim que tivermos os elementos que temos que entregar e temos que os entregar no máximo até 4ª Feira da semana que vem, a seguir eles vão responder de acordo com os elementos que lhes vamos mandar, quando esse documento vier imediatamente será entregue a vocês os dois (...) o diagnóstico está a ser feito de uma forma correta e a partir deste momento faltam definir três ou quatro terrenos e falta definir essa situação de um privado e a partir desse momento, os valores que estão em cima da mesa são valores que serão naturalmente os corretos e que servirão de acordo com essa situação que aí vem do Plano de Recuperação e Resiliência ser aprovado ao máximo”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

O **Senhor Vereador Pedro Esteves**, referiu que a informação que tem por parte do privado é que foi tudo entregue a tempo, “*vamos ver o que é que se passa*”

3ª Questão: Oferta de relva do antigo campo de futebol a particulares, “*o conjunto das situações faz-me alguma confusão, é uma obra do Sport Clube Borbense, em que a Câmara suporta tecnicamente e numa parte financeiramente (...) tratando-se de propriedade do Município, estar a fazer uma entrega a particulares de um modo avulso, não me entra na cabeça e acho que essa não é uma forma de trabalho. Tanto quanto indaguei (...) a Junta de Freguesia de Orada já terá contactado, terá sondado a possibilidade de receber alguma parte dessa relva... deixo também aqui a proposta de que há uma zona muito perto do campo de futebol das piscinas onde poderia ser aproveitada essa relva não faz muito sentido estarmos a entregar património que é de todos nós, que é do Município a particulares, para resolverem pequenos problemas*”. Pretendeu saber o que é que efetivamente se passou.

O **Senhor Presidente** respondeu que tratou-se de uma situação pontual “*assim que soubermos, resolvemos (...) o que está em causa é o seguinte: tudo o que houver de relva em primeiro lugar o campo pequeno, aquele campo vai servir de treino, depois as piscinas municipais de Borba, depois os sítios onde já temos o levantamento feito, se sobrar iremos dar às Juntas de Freguesia (...) em termos avulso houve uma situação que não correu bem, está corrigida e não iremos dar nada a ninguém enquanto não tivermos os nossos assuntos resolvidos, mas também vos digo, para se estragar e sobrar é preferível dar a alguém que precise, no entanto, primeiro Borba, primeiro as instituições de Borba, e se sobrar alguma coisa, ou podemos oferecer ou podemos vender (...)*”

Relativamente a esta questão, o **Senhor Vereador Joaquim Espanhol** deu o seguinte esclarecimento: “*Esse assunto também passou por mim, e o que foi dado*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

foram dois cantos de relva que não têm aproveitamento para aquilo que nós precisamos, que é para as piscinas descobertas e para o mini golfe (...)

Em relação ao pedido da junta de Freguesia de Orada, disse não ter tido conhecimento de nada.

“(...) se a relva sobrar, é preferível poder dá-la a alguém que necessite de alguns bocados, porque se aquilo for para reciclar, o Município tem que pagar um valor por m2, portanto em vez de termos esse custo, beneficiaremos alguém, ou alguma freguesia”

Em relação às questões seguintes, o **Senhor Vereador Pedro Esteves** disse que as mesmas lhe foram sendo colocadas por alguns Munícipes:

4ª Questão: Festa da Vinha e do Vinho, *“houve alguma alteração aos normativos que foram aqui aprovados na anterior reunião de câmara? Isto porque me foi dito que a Festa iria ser descentralizada para o centro da cidade, em que os artesãos poderiam ficar nesses locais. A confirmar-se isto, pergunto se foi uma decisão de ultima hora, uma vez que nada disso está contemplado na deliberação tomada na ultima reunião (...) vai ser apresentada nova proposta de regulamentação? (...) porque é que nesta Edição da Festa não vai haver discoteca, como era habitual haver?”*

O **Senhor Presidente** respondeu que em relação às discotecas, e apesar de já estarem a funcionar pelo País inteiro, *“nós entendemos que não, as discotecas obrigavam a bares e entendemos que não queríamos o funcionamento dos bares lá dentro, os espetáculos terminam por voltam da 01.00 da manhã”* dando-se por encerrado esse dia de festa.

Em relação à outra parte da questão, disse que quando decidiram que não iria haver nada na parte de cima do Pavilhão, ficaram de fora uma quantidade de pessoas, *“(...) na altura em que pedimos o orçamento da tenda, pedimos o*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

orçamento para umas tendas mais pequenas que pudessem ser colocadas de forma a que esses artesãos (...) pudessem mostrar e vender o seu trabalho, neste momento estão-se a fazer os contactos e as pessoas têm mostrado algum desagrado se tiverem que ir para a praça, iremos ver com paciência o que se irá passar” Informou, que em relação às normas que foram aprovadas na anterior reunião não houve nenhuma alteração, “*uma coisa é o sítio central da Festa outra coisa seria a ideia que já tenho há muito tempo de fazermos a festa no sítio da festa e ao mesmo tempo puxar a festa para o centro de Borba*

(...) este ano a Festa da Vinha e do Vinho vai ser como um ano de experiência (...) a nossa ideia é as Adegas serem só de Borba, os queijeiros serem só de Borba, o azeite só de Borba, vinhos só de Borba, restaurantes só de Borba, vamos ver o que conseguimos fazer (...)”

O **Senhor Vereador Pedro Esteves**, disse concordar plenamente com essa ideia, até porque fazia parte da sua proposta de candidatura, que uma parte da Festa fosse deslocalizada para o centro da cidade.

O que pretendia saber, era o que é que estava previsto ser feito em relação ao artesanato.

5ª Questão: Saber o ponto de situação dos concursos que foram abertos antes das eleições autárquicas.

Pretendeu que essa informação lhe fosse disponibilizada na próxima reunião de câmara

6ª Questão: Que lhe foi colocada pelo Município Lino Amaro, relativamente ao ponto de situação de um terreno, que terá acordado com a Câmara, mediante venda ou arrendamento para a instalação de um negócio agrícola.

Em relação a estas questões, o **Senhor Presidente** respondeu o seguinte:

- Localização dos artesãos - o sítio que está previsto será junto às muralhas;
- Concursos abertos antes das eleições autárquicas – informação será dada na próxima reunião de câmara;

Em relação à questão levantada pelo Município Lino Amaro, o **Senhor Vereador Joaquim Espanhol** disse que foi feita uma avaliação para efeitos de venda do terreno *“e agora está neste ponto de decisão”*

Pediu a palavra a **Senhora Vereadora Helena Caldeira**, para agradecer a mensagem de acolhimento, querendo acreditar que *“estamos aqui todos para o mesmo, durante os próximos 4 anos”*.

Em relação à Festa da Vinha e do Vinho, *“acho que se vai desvirtuar completamente aquilo que é o conceito da Festa, e só quem não fez feiras é que não sabe o que significa deslocalizar os artesãos para o centro da cidade, as pessoas não precisam de ganhar qualquer coisinha, as pessoas precisam de um ordenado digno e tiveram dois anos sem qualquer tipo de dignidade naquilo que recebiam ao final do mês e está na hora de inverter essa tendência (...)”* Chamou a atenção do Senhor Presidente para o facto de, se chover, em nada favorecerá o negócio, *“se lhe quer dar dignidade naquilo que eles vão ganhar, tem que lhe criar condições”*

Deixou também uma chamada de atenção sobre a questão do relvado e sobre a questão do campo de futebol: os funcionários não deixam as pessoas correr no campo paralelo (talvez por estar nivelado) e mandam-nos para a pista, contudo, estão constantemente máquinas a entrar e a sair, a passar pela pista, o que se pode tornar numa situação muito perigosa.

Em relação a esta intervenção, nomeadamente à questão dos artesãos, o **Senhor Presidente**, disse estar completamente de acordo, estando *“a situação a ser ponderada”*, em relação à questão da segurança no campo de futebol, agradeceu a informação e disse que iria verificar o que se estava a passar.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

O Senhor Vereador Pedro Esteves disse que a correspondência que lhes é enviada é a recebida e perguntou se não lhes pode ser enviada também a correspondência expedida. Isto porque vai colocar algumas questões e, provavelmente, se tivesse a correspondência expedida, não tinha necessidade de as colocar.

Colocou então as seguintes questões:

- O Ministério de Administração Interna, através de ofício, pergunta ao Município qual o ponto de situação do procedimento de Contratação da Empreitada do Novo Posto Territorial da GNR de Borba (...) “eu pergunto se já houve resposta a este ofício e qual?
- Herdade da Cardeira – sobre uma situação de chuva e lama (...) foram enviados dois mail’s à Câmara e presumo que o primeiro não teve resposta. Passado uma semana é enviado novo mail e não sei se houve resposta (...) gostaria de saber qual o ponto de situação.

O Senhor Presidente, relativamente ao Posto da GNR, disse que despachou esse ofício para os serviços, e aguarda que seja dada uma resposta (...) logo que a resposta seja dada será dado conhecimento aos vereadores.

Quando à Herdade de Cardeira o Senhor Vereador Joaquim Espanhol está a tratar.

Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Espanhol e, relativamente ao Posto da GNR, informou que teve acesso a esse documento na terça-feira, enviou para a técnica, e quando tiver a resposta os senhores vereadores terão conhecimento.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

Quanto à Herdade da Cardeira disse que já esteve no local com o encarregado, vão reparar a situação que se deve à obstrução das caleiras (...) mas resposta por escrito ainda não houve.

Relativamente ao expediente, o Senhor Presidente registou o pedido do Senhor Vereador Pedro Esteves, e pediu à secretária da reunião que comece também a ser enviada listagem da correspondência expedida.

O Senhor Vereador Pedro Esteves colocou ainda a seguinte questão: a Câmara recebeu uma circular da ANMP a informar sobre o mapa com os montantes a transferir para os municípios para fazer face às competências descentralizadas no âmbito da ação social. Gostaria de saber qual a pretensão da Câmara, em relação a este assunto, uma vez que em termos de tudo o que tem sido descentralização de competências têm sido “chutadas para a frente”, até porque há 60 dias para responder à questão (...) há montantes financeiros envolvidos e não me parece que sejam assim tão escassos, (...) pretendo saber o que se vai fazer.”

O Senhor Presidente informou que teve conhecimento desta situação, através de pessoas privadas, e para Borba são cerca de 98 mil euros, recebemos mais do que terras maiores que a nossa. “Estamos a avaliar esta situação em pormenor (...) como sabem as descentralizações de competências irão cair sucessivamente e a preparação que estamos a fazer, embora muitas pessoas pensem que não, é feita ao pormenor, estamos a falar com muita gente, para saber o que é preciso, e estamos a discutir montantes. Na próxima semana iremos discutir este assunto, tirar todas as dúvidas e se valer a pena, em termos do valor que vamos receber, iremos trazer à próxima reunião de Câmara para aceitar esta descentralização de competências, no âmbito da ação social.”

O Senhor Vereador Pedro Esteves acrescentou: “estamos a falar do Despacho 9817-A/2021 e, concretamente, para Borba são 96.451 mil euros que são



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

distribuídos pelos Acordos SAAS, subsídios eventuais e recursos humanos (...) acho o montante interessante e, segundo disse o Senhor Presidente, o assunto está em análise.”

PONTO 1.3 – Atividades da Câmara

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, presta as seguintes informações:

1.Freguesias Urbanas de Borba

Edifícios

-Continuação dos trabalhos da Empreitada de Valorização do Edifício do Celeiro da Cultura, Obra de Empreitada a cargo da Empresa ECIMOP, S A.;

-Pinturas de paredes interiores do Mercado Municipal e colocação de letras e brasão à entrada do Edifício;

Arranjos exteriores

-Conclusão dos trabalhos de reparação de calçada no Loteamento Picadeiro;

-Limpeza e regularização de pavimentos no Parque de Feiras.

Infraestruturas

-Reparações com betuminoso em arruamentos de Borba;

-Execução de ramal água na Rua Combatentes do Ultramar;

-Inicio da colocação de novo relvado no Campo do Jogos Municipal e aproveitamento do relvado substituído para campo de treinos de Futebol 7;

-Alargamento de troço do caminho municipal de acesso à Horta dos Matos;

Diversos

-Trabalhos diversos diários de limpeza em edifícios e equipamentos municipais;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

- Limpezas de entulhos, terras sobrantes e reposicionamento campa no Cemitério Municipal;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Trabalhos de limpeza e desmatação no Concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais da freguesia Matriz;
- Limpeza de entulhos e resíduos de diversas intervenções nas infraestruturas no Concelho e transporte a vazadouro;
- Limpezas diversas na Zona Industrial da Cruz de Cristo;
- Colocação e remoção de tabuleiros para o Mercado semanal.

2.Freguesia de Rio de Moinhos

Infraestruturas

- Reparação de tampas de esgoto no Barro Branco.

Diversos

- Desmatação em áreas da Freguesia de Rio de Moinhos;
- Limpezas de valetas em Barro Branco;
- Limpeza e desmatação do Campo de futebol de São Tiago.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

3.Freguesia de Orada

Diversos

-Apoio em transladações no Cemitério de Orada.

Relativamente às obras por empreitada, o Senhor Vereador Joaquim Espanhol informou:

- Celeiro da Cultura – Como foi referido na última reunião o piso de baixo já foi terminado. No piso de cima estamos a aguardar pela equipa de carpinteiros que, em princípio, começam segunda feira (...) se assim for, talvez no fim do mês já esteja terminado. Se por acaso houver algum atraso, porque não está fácil encontrar subempreiteiros, teremos de esperar um pouco, daí as obras às vezes levarem mais tempo que o planeado;
- PAICD – Está a ser colocada a última parte da telha.

Embora o Senhor Quintino Cordeiro já não faça parte do executivo camarário, o **Senhor Presidente** fez questão de realçar que o acompanhamento dele, em relação aos pelouros que tinha, foi sempre muito efetivo, muito presente e, felizmente, sempre com solução.

PONTO 2. – ORDEM DO DIA

A ordem do dia é a seguinte:

Ponto 2.1 – Delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, no âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Ponto 2.2 – Delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do Regime Excecional para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal;

Ponto 2.3 – Delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, no âmbito do regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas câmaras municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos governos civis;



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

Ponto 2.4 – Fixação de Vereadores em regime de tempo inteiro

Ponto 2.5 – Calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal até final de 2021

Ponto 2.6 – Proposta de Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2021 (início de mandato autárquico)

Ponto 2.7 – Regras para a movimentação de contas no Município de Borba

Ponto 2.8 – Pedido de autorização para solicitação de propostas para Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2022

Ponto 2.9 – Escalas de Turnos de serviço das Farmácias para o ano de 2022

PONTO 2.1 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SEU PRESIDENTE, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, Gestão administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa, como documento n.º 1, e que se transcreve:

Prevê o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualmente na redação dada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, entre outras matérias, as competências materiais e de funcionamento da Câmara Municipal.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 34.º do referido regime a Câmara Municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção daquelas que no mesmo preceito vêm elencadas.

Assim, e tendo em vista a eficácia, a celeridade e a eficiência administrativa a que legitimamente aspiram os cidadãos, **sugiro que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e nos artigos 40.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

delibere aprovar a delegação no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, das seguintes competências atribuídas à Câmara pelo art.º 33.º do RJAL:

- *“Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações” (alínea d) do n.º 1);*

- *“Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba” (alínea f) do n.º 1);*

- *“Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG” (alínea g) do n.º 1)*

- *“Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções (alínea h) do n.º 1);*

- *“Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei” (alínea l) do n.º 1);*

- *“Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal” (alínea v) do n.º 1);*

- *“Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas” (alínea w) do n.º 1);*

- *“Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos” (alínea x) do n.º 1);*

- *“Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos” (alínea y) do n.º 1);*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

- *“Executar as obras, por administração direta ou empreitada” (alínea bb) do n.º 1);*
- *“Alienar bens móveis”; (alínea cc) do n.º 1);*
- *“Proceder à aquisição e locação de bens e serviços” (alínea dd) do n.º 1);*
- *“Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal” (alínea ee) do n.º 1);*
- *“Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal” (alínea ff) do n.º 1);*
- *“Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares” (alínea gg) do n.º 1);*
- *“Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos” (alínea ii) do n.º 1);*
- *“Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos” (alínea jj) do n.º 1);*
- *“Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura” (alínea kk) do n.º 1);*
- *“Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central” (alínea ll) do n.º 1);*
- *“Designar os representantes do município nos conselhos locais (alínea mm) do n.º 1);”;*
- *“Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central” (alínea nn) do n.º 1);*
- *“Administrar o domínio público municipal” (alínea qq) do n.º 1);*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

- *“Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos” (alínea rr) do n.º 1);*
- *“Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia” (alínea ss) do n.º 1);*
- *“Estabelecer as regras de numeração dos edifícios” (alínea tt) do n.º 1);*
- *“Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município” (alínea uu) do n.º 1);*
- *“Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município” (alínea ww) do n.º 1);*
- *“Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição” (alínea yy) do n.º 1);*
- *“Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município” (alínea zz) do n.º 1);*
- *“Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.” (alínea bbb) do n.º 1).*

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves**, para dizer que destas competências a delegar no Presidente, há uma que o preocupa e que tem que ver com a aquisição e alienação de património, *“sinceramente, se eu tivesse sido eleito Presidente de Câmara, não a aceitaria, não queria que ela ficasse sob a minha responsabilidade (...) mas esta é a forma como vocês querem trabalhar”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Sofia Alexandra Militão Serrador Dias, e com duas abstenções dos Senhores Vereadores Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, **aprovar a proposta apresentada.**



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

PONTO 2.2 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA, NO SEU PRESIDENTE, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E DO REGIME EXCECIONAL PARA A RECONVERÇÃO URBANÍSTICA DAS ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, Gestão administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa, como documento n.º 2, e que se transcreve:

Conforme resulta do art.º 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualmente na redação dada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, à Câmara Municipal assistem, para além das competências materiais e de funcionamento previstas no mesmo regime, as demais competências legais.

O Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, atualmente na redação dada pela Lei n.º 118/2019, de 17 de agosto, confere à Câmara Municipal diversas competências no âmbito dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas, fiscalização, utilização e conservação do edificado, reintegração da legalidade urbanística violada, entre outras.

Por seu turno vem, também, o art.º 54.º do Regime Excecional para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Géneses Ilegais, constante da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, presentemente na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16/07, conferir à Câmara Municipal a competência para emitir parecer relativamente à celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos.



Borba município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais a Câmara Municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção daquelas que no mesmo preceito vêm elencadas.

Assim, e tendo em vista a vista a eficácia, a celeridade e a eficiência administrativa a que legitimamente aspiram os cidadãos, **sugiro que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e nos artigos 40.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delibere aprovar a delegação no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, das seguintes competências atribuídas à Câmara Municipal:**

1 – Pelo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação:

- Certificar a verificação dos requisitos do destaque, para efeitos do registo predial da parcela destacada, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 6.º;
- Certificar a promoção das consultas a entidades externas, nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 13.º;
- Proceder às notificações, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 14.º e no n.º 3 do artigo 65.º;
- Decidir sobre os pedidos de informação prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º, bem como os atos constantes dos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo;
- Decidir sobre o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 20.º;
- Decidir sobre os pedidos de licenciamento, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º1 do artigo 23.º, relativos a obras de urbanização e obras previstas nas alíneas c) a f) do n.º2 do artigo 4.º;



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

- Aprovar licença parcial para construção de estrutura para as obras previstas nas alíneas c) a e) do n.º 2 do artigo 4.º, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 23.º;
- Celebrar contratos com os requerentes que se comprometam a assegurar as infraestruturas necessárias à obra, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 25.º;
- Promover a atualização de documentos nos procedimentos de alteração à licença, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 27.º;
- Aprovar alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3%, nos termos e condições definidas no n.º 8 do artigo 27.º;
- Fiscalizar e inviabilizar a execução das operações urbanísticas objeto de comunicação prévia e promover as medidas necessárias à reposição da legalidade urbanística, quando se verifique que não foram cumpridas as normas e condicionantes legais e regulamentares, ou que estas não tenham sido precedidas de pronúncia das entidades externas competentes ou que com elas não se conformem, nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 35.º;
- Definir no alvará ou instrumento notarial, as parcelas afetadas aos domínios público e privado do município, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º;
- Liquidar as compensações urbanísticas previstas nos artigos 44.º e 57.º;
- Emitir as certidões, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º;
- Estabelecer as condições e o prazo de execução das obras de urbanização, bem como a sua alteração, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 7 do artigo 53.º;
- Fixar as condições e prazo de execução de obras, nos termos do disposto nos artigos 57.º e 58.º;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

- Fixar prazo, por motivo de interesse público devidamente fundamentado, para a execução faseada de obras, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 59.º;
- Designar técnicos, nos termos e nas condições previstas na lei, para a constituição da comissão de realização de vistoria, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 65.º;
- Proceder à certificação para efeitos de constituição de propriedade horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º;
- Declarar as caducidades previstas no artigo 71.º, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo;
- Revogar a licença de operações urbanísticas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 73.º;
- Publicitar a emissão do alvará de licença de loteamento, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º;
- Proceder à apreensão de alvarás cassados, nos termos do n.º 4 do artigo 79.º;
- Promover a execução de obras, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 84.º;
- Acionar as cauções, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 84.º;
- Proceder ao levantamento do embargo, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 84.º;
- Emitir, oficiosamente, alvará, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 84.º e n.º 9 do artigo 85.º;
- Fixar prazo para a prestação de caução destinada a garantir a limpeza e reparação de danos causados em infraestruturas públicas, nos termos previstos no artigo 86.º;
- Determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 102.º;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

- Ordenar ou determinar a demolição, total ou parcial, das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde e para segurança das pessoas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 89.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 102.º;
- Nomear técnicos para efeitos de vistoria prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º;
- Tomar posse administrativa de imóveis para efeitos de obras coercivas, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 91.º;
- Ordenar o despejo administrativo dos prédios ou parte dos prédios, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 92.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 109.º;
- Contratar com empresas privadas para efeitos de fiscalização, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 94.º;
- Adotar as medidas adequadas de tutela e restauração da legalidade urbanística, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 102.º;
- Proceder à notificação e fixação de prazo, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 102.º-A;
- Solicitar a entrega de documentos e elementos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 102.º-A;
- Fornecer a informação sobre os termos em que se deve processar a legalização de operações urbanísticas, prevista no n.º 6 do artigo 102.º-A;
- Proceder, oficiosamente, à legalização de operações urbanísticas e exigir o pagamento das respetivas taxas fixadas em regulamento municipal, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 102.º-A;
- Promover a realização dos trabalhos de correção ou alteração por conta do titular da licença ou do apresentante da comunicação prévia, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 105.º;
- Prestar a informação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 110.º;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

- Fixar, no mínimo, um dia por semana para serem prestados aos cidadãos esclarecimentos, ou de informação ou reclamações, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 110.º;
- Autorizar, nos termos do n.º 2 do art.º 117º, o fracionamento do pagamento das taxas referidas nos n.ºs 2 a 4, do art.º 116º, do mesmo diploma, até ao termo do prazo de execução fixado no alvará, desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54.º;
- Manter atualizada a relação dos instrumentos jurídicos previstos no artigo 119.º;
- Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º;
- Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos do n.º 1 do artigo 126.º;

2 – Pelo Regime Excepcional para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal:

- Emitir parecer relativamente à celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos.

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Pedro Esteves**, para dizer que no âmbito do RJUE, existe um ponto que o deixa *“com formigueiros e que também não o aceitava, tem que ver com aprovar alterações à licença de loteamento (...) na variação das áreas de implantação, de construção (...) ou seja, pode o Presidente da Câmara em situações de loteamento em que há infração ao atual regulamento, decidir sozinho, que a viabilização daquelas situações (...) o que não me parece correto”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Sofia Alexandra Militão Serrador Dias, e com duas abstenções



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

dos Senhores Vereadores Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, **aprovar a proposta apresentada.**

PONTO 2.3 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, NO SEU PRESIDENTE, DO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE ATIVIDADES DIVERSAS ANTERIORMENTE COOMATRIDAS AOS GOVERNOS CIVIS

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, Gestão administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa, como documento n.º 3, e que se transcreve:

Conforme resulta do art.º 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualmente na redação dada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, à Câmara Municipal assistem, para além das competências materiais e de funcionamento previstas no mesmo regime, as demais competências legais.

O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, atribuiu às câmaras municipais competência em matéria de licenciamento das seguintes atividades diversas, até então cometidas aos governos civis:

- a) Guarda-noturno;*
- b) Venda ambulante de lotarias;*
- c) Arrumador de automóveis;*
- d) Realização de acampamentos ocasionais;*
- e) Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão;*
- f) Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

g) Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;

h) Realização de fogueiras e queimadas;

i) Realização de leilões."

Em virtude das sucessivas alterações sofridas pelo diploma apenas cabem atualmente à câmara municipal competências referentes ao licenciamento da realização de acampamentos ocasionais e realização de fogueiras e queimadas.

O artigo 3º do mesmo diploma prevê que as competências nele conferidas à Câmara Municipal possam ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos Vereadores

Assim, e tendo em vista a vista a eficácia, a celeridade e a eficiência administrativa a que legitimamente aspiram os cidadãos, **sugiro que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e nos artigos 40.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delibere aprovar a delegação no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, as competências referentes ao licenciamento e fiscalização conferidas por aquele diploma à Câmara Municipal.**

O Senhor Vereador Pedro Esteves, disse concordar plenamente com a delegação destas competências, *"são situações de gestão corrente, que não há necessidade de esperarem 15 dias (de reunião a reunião) para serem tratadas"*

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

PONTO 2.4 – FIXAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, que se arquiva em pasta anexa, como documento n.º 4 e que se transcreve:

Dispõe a alínea d) do n.º 1 do art.º 58 da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.5-A/2002 de 11 de Janeiro, que “compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número até ao limite de um nos municípios com 20 000 ou menos eleitores.”

Poderá, contudo, por proposta do respetivo Presidente, a Câmara Municipal fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro que exceda tal limite (conforme n.º 2 do mesmo artigo).

Considerando que às Autarquias Locais têm sido cometidos um mais complexo e diverso número de atribuições e responsabilidades;

Tendo em conta a dinâmica da atividade municipal que tem vindo a ser implementada nos últimos mandatos e que se pretende seja cada vez maior, exigindo uma mais concreta e especializada distribuição de funções por parte da Administração Municipal;

Proponho à Câmara Municipal, nos termos do n.º.2 do Artº.58 da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.5-A/2002 de 11 de Janeiro, que fixe em dois o número de vereadores para exercer funções a tempo inteiro, no mandato 2021-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Joaquim dos Santos



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

Paulo Espanhol e Sofia Alexandra Militão Serrador Dias, e com duas abstenções dos Senhores Vereadores Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, **aprovar a proposta apresentada**

PONTO 2.5 – CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL ATÉ FINAL DE 2021

Presente informação da coordenadora técnica da Unidade Jurídica, Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa, como documento nº. 5, e que se transcreve:

De **acordo** com o disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 40º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se a aprovação da seguinte calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Borba até ao final do ano 2021:**

<i>Mês</i>	<i>Dias</i>
Novembro	3 e 17
Dezembro	2, 15 e 29

Deverá ainda ser deliberado:

- Que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal tenham início às 10.00 horas no Salão Nobre dos Paços do Concelho;
- Que sejam públicas as segundas reuniões de cada mês e que seja fixado o início das reuniões para intervenção e esclarecimento ao público.

O **Senhor Vereador Pedro Esteves** sugeriu que as reuniões ordinárias tenham início às 10:30 horas., sugestão esta com que todos os eleitos concordaram.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o início das reuniões às 10:30 horas.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

PONTO 2.6 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2021 (INÍCIO DE MANDATO AUTÁRQUICO)

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa, como documento n.º 6, e que se transcreve:

Pretende a Câmara Municipal constituir fundos de maneiio para se manterem até final de 2021, por ocasião do início de mandato autárquico, atendendo ao facto de poderem vir a ocorrer, até final do ano, encargos imprevisíveis, urgentes e inadiáveis que tenham que ser satisfeitos.

Estabelece o n.º 1 do art.º 29º da Norma de Controlo Interno, aprovada para o ano de 2021 (Fundos de Maneio - Âmbito de aplicação) que «*Os fundos de maneiio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a responsáveis de serviço, para fazer face a encargos imprevisíveis, urgentes e inadiáveis*», prevendo ainda o n.º 2 que «*Devido à sua natureza, são dispensados os procedimentos normais na realização de despesa*».

O n.º 1 do art.º 30º da NCI 2021 (Fundos de Maneio - Constituição) determina que «*Compete à CMB deliberar anualmente, no início de cada ano, ou quando se justifique, a constituição de fundos de maneiio, sob proposta do Presidente da Câmara, que conterà os seguintes elementos:*

- a) Nome e categoria do trabalhador responsável pelo fundo;*
- b) Dotação orçamental de cada fundo de maneiio, por mês;*
- c) Rúbricas orçamentais para a afetação da despesa.»*

Assim, analisaram os serviços da UFDIMA e da UCPC, o histórico das necessidades deste tipo de fundos, no ano de 2021 (entre 01/01/2021 e 15/10/2021), tendo-se chegado à proposta de constituição dos mesmos, conforme documento anexo.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

Atendendo a que os anteriores fundos de maneiio tiveram o seu término em 15/10/2021 (por finalização de mandato autárquico) e que se pretende que os novos propostos criar tenham início a 16/10/2021 (por início de mandato autárquico) entendo propor que a deliberação da Câmara Municipal tenha efeitos retroativos à data de 16/10/2021.

Importa ainda referir que os fundos de maneiio se encontram também regulados, pelas normas de execução do orçamento de 2021, no seu art.º 17º, conforme se transcreve.

Artigo 17.º | Fundos de maneiio

- 1. O montante máximo dos fundos de maneiio a atribuir, durante o ano em curso, será de 5.000 EUR, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado na Norma de Controlo Interno.*
- 2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.*
- 3. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de maneiio é dos responsáveis pelo mesmo.*
- 4. Os fundos de maneiio serão saldados até ao último dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.*
- 5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.*
- 6. Os demais procedimentos constam na Norma de Controlo Interno.*

Por fim, importa ainda referir que o objetivo, aplicação, constituição, entrega, utilização, reconstituição, reposição e cessação dos fundos de maneiio no Município de Borba se encontram regulados na Secção III da NCI 2021 (do art.º 28º ao art.º 35º, inclusive), devendo os serviços do Município e os titulares dos referidos fundos zelar pelo cumprimento no aí disposto, sob pena de responsabilização pelo incumprimento das referidas regras.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

Atendendo ao exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo do previsto no n.º 1 do art.º 30º da Norma de Controlo Interno 2021, **aprovar a constituição dos seguintes fundos de manei**o, com efeitos retroativos a **16/10/2021**.

Titular		UO / SO / Serviço	Categoria / Função	Classificação orçamental				Dotação por rúbrica (p/mês)	Dotação por fundo (p/mês)
NIF	Nome			Org.	Plano	Económica	Designação		
144 697 254	António José Lopes Anselmo	CMB	Presidente da Câmara	02	2018/A/005	02010202	Gasóleo	100,00 €	475,00 €
					2018/A/006	020121	Outros bens	40,00 €	
					2018/A/006	020211	Representação dos serviços	275,00 €	
					2018/A/006	020213	Deslocações e estadas	20,00 €	
					2018/A/006	020225	Outros serviços	40,00 €	
196 828 163	Joaquim dos Santos Paulo Espanhol	CMB	Vereador em regime de permanência	02	2018/A/005	02010202	Gasóleo	50,00 €	475,00 €
					2018/A/006	020121	Outros bens	40,00 €	
					2018/A/006	020211	Representação dos serviços	175,00 €	
					2018/A/006	020203	Conservação de bens	150,00 €	
					2018/A/006	020225	Outros serviços	40,00 €	
2018/A/006	06020305	Outras despesas correntes	20,00 €						
253 777 399	Sofia Alexandra Militão Dias	CMB	Vereadora em regime de permanência e Presidente da CPCJ de Borba	02	2018/A/005	02010202	Gasóleo	50,00 €	475,00 €
					2018/A/006	020121	Outros bens	40,00 €	
					2018/A/006	020211	Representação dos serviços	175,00 €	
					2018/A/006	020203	Conservação de bens	150,00 €	
					2018/A/006	020225	Outros serviços	40,00 €	
2018/A/006	06020305	Outras despesas correntes	20,00 €						
210 486 970	António Miguel Lanternas Passinhas	UFDIMA	Chefe de Divisão	02	2018/A/005	02010202	Gasóleo	25,00 €	200,00 €
					2018/A/006	020108	Material de escritório	25,00 €	
					2018/A/006	020121	Outros bens	25,00 €	
					2018/A/006	20209	Comunicações	25,00 €	
					2018/A/006	020211	Representação dos serviços	50,00 €	
					2018/A/006	020213	Deslocações e estadas	25,00 €	
2018/A/006	020225	Outros serviços	25,00 €						
121 169 588	Manuel Lino Pisco Anjinho	UCPC / SoCP	Coordenador Técnico (Contratação Pública)	02	2018/A/006	020121	Outros bens	200,00 €	400,00 €
					2018/A/005	02010299	Combustíveis / outros	50,00 €	
					2018/A/006	020209	Comunicações	30,00 €	
					2018/A/005	020112	Material de transporte - peças	120,00 €	
126 613 222	Aldina Vitória Biro	UJGAF /SoA	Coordenadora Técnica (Administrativa)	02	2018/A/006	020121	Outros bens	100,00 €	100,00 €



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

191 922 773	Vinhas do Maio Sara Maria dos Santos Quintão Jaques	UFDIMA	Técnica Superior (Cultura)	02	2018/A/014	020121	Outros bens	50,00 €	100,00 €
					2018/A/023	020220	Outros trabalhos especializados	50,00 €	
222 362 324	Luis Jorge Pires Paixão	UFDIMA	Técnico Superior (Desporto)	02	2018/A/025	020121	Outros bens	50,00 €	100,00 €
					2018/A/025	020220	Outros trabalhos especializados	50,00 €	
218 601 310	Bruno Miguel Catarino Prates	UFDIMA	Técnico Superior (Design)	02	2018/A/023	020121	Outros bens	50,00 €	100,00 €
					2018/A/023	020220	Outros trabalhos especializados	50,00 €	
205 942 377	Maria João Figueiras Rebola	UFDIMA	Técnica Superior (Oficina da Criança)	02	2018/A/013	020120	Material de educação, cultura e recreio	200,00 €	200,00 €
170 612 988	Susana da Conceição C. Lanternas Passinhas	UFDIMA	Cozinheira (Cantina Escolar de Borba)	02	2018/A/012	020106	Alimentação / géneros para confeccionar	150,00 €	200,00 €
					2018/A/012	020121	Outros bens	50,00 €	
112 462 804	Teresa de Jesus Caeiro	MEC	Cozinheira (Cantina Escolar de Borba)	02	2018/A/012	020106	Alimentação / géneros para confeccionar	150,00 €	200,00 €
					2018/A/012	020121	Outros bens	50,00 €	
102 021 953	Conceição Maria Borracho Lopes	UFDIMA	Cozinheira (Cantina Escolar R. Moinhos)	02	2018/A/012	020106	Alimentação / géneros para confeccionar	100,00 €	150,00 €
					2018/A/012	020121	Outros bens	50,00 €	
226 636 348	Hugo Roberto Bento Barreiras	UFDIMA	Motorista (Transportes Coletivos)	02	2018/A/005	02010202	Gasóleo	100,00 €	150,00 €
					2018/A/005	020203	Conservação de bens	25,00 €	
					2018/A/006	020225	Outros serviços	25,00 €	
211 541 265	Paulo Sérgio Pardal Miranda	UFDIMA	Motorista (Transportes Coletivos)	02	2018/A/005	02010202	Gasóleo	100,00 €	150,00 €
					2018/A/005	020203	Conservação de bens	25,00 €	
					2018/A/006	020225	Outros serviços	25,00 €	
165 608 374	José Anselmo Canhão Ratinho	UFDIMA	Motorista (Transportes Coletivos)	02	2018/A/005	02010202	Gasóleo	100,00 €	150,00 €
					2018/A/005	020203	Conservação de bens	25,00 €	
					2018/A/006	020225	Outros serviços	25,00 €	
195 185 056	José Francisco Pombeiro Andrade	UOSU /SoEI	Coordenador Técnico (Equipamentos e Infraestruturas)	02	2018/A/006	020220	Outros trabalhos especializados	250,00 €	250,00 €
201 476 843	Maria do Céu Silva Rebelo Nobre Franco	SMPCDF	Técnica Superior (Proteção Civil)	02	2020/A/003	020225	Outros serviços	125,00 €	250,00 €
					2020/A/003	020121	Outros bens	125,00 €	
TOTAL DE FUNDOS DE MANEIO								4 125,00 €	4 125,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Sofia Alexandra Militão Serrador Dias, e com duas abstenções



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

dos Senhores Vereadores Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, **aprovar a proposta apresentada.**

PONTO 2.7 – REGRAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO MUNICÍPIO DE BORBA

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa, como documento n.º 7, e que se transcreve:

Pretende-se, por início de mandato autárquico, estabelecer regras respeitantes à movimentação de contas bancárias no Município de Borba, atendendo ao facto de a referida deliberação poder vir a ser exigida pelas instituições financeiras com quem o Município estabeleça ou mantenha contratos.

Estabelece o n.º 2 do art.º 17º da Norma de Controlo Interno, aprovada para o ano de 2021, (Disponibilidades – Disposições gerais – Abertura e movimento das contas bancárias) que «*As contas bancárias [...] são movimentadas, simultaneamente, com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente da Câmara ou de um vereador com competência delegada para o efeito e outra do tesoureiro municipal ou do seu substituto legal, podendo o mesmo constar de deliberação da Câmara Municipal*».

Assim, para dar cumprimento ao estabelecido na NCI, depreende-se existirem dois grupos de assinaturas, nomeadamente:

- Um grupo [A - Eleitos], constituído pelo Presidente da Câmara e pelo Vereador com competência delegada;
- Um grupo [B - trabalhadores], constituído pelo tesoureiro municipal e os seus substitutos legais (neste caso dois), visto no Município existirem três trabalhadores afetos ao serviço da Tesouraria Municipal (um principal e dois que o substituem nas suas faltas ou impedimentos, de modo a salvaguardar as



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

necessidades de serviço, atendendo ao funcionamento ininterrupto deste serviço durante todo o horário de atendimento).

Para que melhor se esclareça o antes referido importa dar conta de quem são efetivamente as pessoas que podem efetuar movimentação de contas bancárias do Município, pelo que se esclarece a composição de cada um dos grupos, nomeadamente:

- O grupo [A - Eleitos] é constituído por:
 - António José Lopes Anselmo (NIF: 144 697 254) - Presidente da Câmara Municipal;
 - Joaquim dos Santos Paulo Espanhol (NIF: 196 828 163) - Vice-Presidente da Câmara Municipal.
- O grupo [B - Trabalhadores] é constituído por:
 - Ricardo Alexandre Neutel Cabaço (NIF: 217 398 898) - Tesoureiro Principal;
 - Paulo Alexandre Pereira Massas (NIF: 203 789 610) - Substituto do Tesoureiro;
 - Dionísio Paulo Lemos de Oliveira (NIF: 195 636 759) - Substituto do Tesoureiro.

Atendendo ao anteriormente referido, as movimentações das contas bancária do Município apenas poderão ocorrer com as assinaturas ou códigos eletrónicos de, pelo menos, um elemento de cada um dos grupos antes referidos [A / B].

Atendendo ao exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo do previsto no n.º 2 do art.º 17º da Norma de Controlo Interno 2021, **aprovar as regras de movimentação de contas bancárias do Município de Borba, que terão obrigatoriamente duas assinaturas ou códigos eletrónicos conforme anteriormente exposto.**

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

PONTO 2.8 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS PARA EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2022

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa, como documento n.º 8, e que se transcreve:

Pretende o Município de Borba contrair empréstimo de curto prazo para fazer face a eventuais dificuldades de tesouraria, que possam vir a ocorrer durante o ano civil de 2022.

De acordo com o disposto no **n.º 1 do art.º 49.º do RFALEI**, *«os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei.»*

Estipula ainda o **n.º 2 do art.º 49.º do mesmo diploma** que *«os empréstimos são obrigatoriamente denominados em euros e podem ser a curto prazo, com maturidade até um ano ou a médio e longo prazos, com maturidade superior a um ano.»*

Por outro lado, o **n.º 1 do art.º 50.º do RFALEI** refere que *«os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.»*

A evolução dos montantes utilizados pelo Município, nos últimos 15 exercícios económicos, em empréstimos desta natureza, é a que se apresenta no gráfico seguinte.

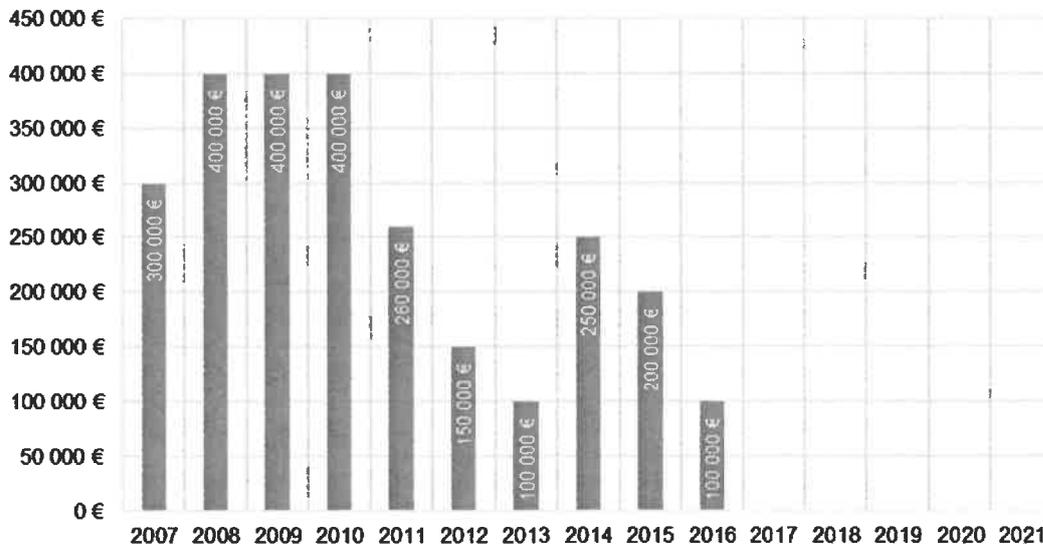


Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021



Pela análise do gráfico anterior é possível verificar que, nos anos de 2017 a 2021 (até à data), não foi utilizado qualquer montante dos diferentes empréstimos de curto prazo contratados, para cada um dos respetivos anos (contratados, anualmente, até ao montante máximo de 250.000 EUR).

Neste âmbito cumpre ainda esclarecer (sem prejuízo do disposto no **n.º 5 do art.º 49.º do RFALEI**), que o **n.º 2 do art.º 50º do mesmo diploma** estabelece que «(...) a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela assembleia municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento.»

No que concerne ao limite da dívida total, o **art.º 52.º do RFALEI**, determina que «A dívida total de operações orçamentais do município, [...] não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos [...], os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais». Assim, para efeitos de contratação de novo empréstimo de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

curto prazo deverá o Município ter em consideração o limite da dívida total, deixando de existir o conceito de limite de endividamento de curto e médio e longo prazo.

Determina ainda **n.º 5 do art.º 49º do RFALEI** que «*o pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município*», pelo que se deve continuar a elaborar o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município adaptado ao conceito de dívida total previsto no RFALEI, uma vez que este normativo preconiza que o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município (com informação atualizada à data do pedido de autorização) deve acompanhar todos os pedidos de autorização para a contratação de empréstimos, tendo em consideração o conceito de dívida total previsto no referido diploma.

No caso em apreço importa ainda referir que o empréstimo em questão apenas deverá ser alvo de pedido de autorização para contração à Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária do mês de novembro/dezembro (**cf. n.º 2 do art.º 50º do RFALEI**), pelo que naquela data se deverá proceder à devida demonstração.

No entanto, importa ainda referir que o Município, no último relatório financeiro presente à Assembleia Municipal (com data de 31/07/2021), apresentava margem utilizável para endividamento, em montante superior a 913.000 EUR.

Por outro lado, importa ainda atender que em conformidade com o **n.º 2 do art.º 50º do RFALEI**, o Município tem ao longo dos últimos anos sempre procedido à amortização total dos empréstimos de curto prazo no ano em que os mesmos são contratados, não se verificando, no final dos exercícios económicos, qualquer incremento à dívida do Município com a contratação dos mesmos.

Assim, entendo, salvo melhor opinião, estarem reunidas as condições necessárias para propor **que sejam solicitadas propostas de contração de empréstimo de**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

curto prazo, para o ano de 2022, até ao montante máximo de 250.000 EUR (por uma questão de precaução e segurança na previsão de eventuais dificuldades de tesouraria que possam vir a ocorrer).

Deve ainda referir-se que, pese embora a exigência da Lei pela apresentação das condições praticadas em, pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, o Município, tem, nos últimos anos, solicitado propostas a um conjunto mais alargado de instituições bancárias, nomeadamente, Caixa Geral de Depósitos, Banco Santander Totta, Millennium BCP, Crédito Agrícola, Novo Banco e Banco Português de Investimento.

Atendendo ao acima exposto, proponho que a **Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **autorizar solicitar propostas a, pelo menos, 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito, para contratação de empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de 250.000 EUR, para o ano de 2022.**

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.9 – ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2022

Presente informação da coordenadora técnica da Unidade Jurídica, Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa, como documento n.º 9, e que se transcreve:

De acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto, a Administração Regional de Saúde do Alentejo solicita, à Câmara Municipal de Borba,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviço das farmácias, do Município de Borba, para o ano de 2022, o qual deve ser emitido até dia 30 de outubro.

Ao verificarmos a proposta enviada, detetámos que a mesma não contempla as farmácias da freguesia de Rio de Moinhos.

Através do email que se anexa, solicitamos a proposta de escalas de turnos de serviço das farmácias da freguesia de Rio de Moinhos, para podermos avançar com o procedimento.

Considerando que o prazo para emissão de parecer termina a 30 de outubro, e como até à presente data não nos foi enviada a proposta solicitada, **sugere-se à Câmara Municipal que seja emitido parecer condicionado à proposta de escalas de turnos de serviço das farmácias, do Município de Borba, para o ano de 2022, até ao envio da proposta de escalas de turnos de serviço das farmácias da freguesia de Rio de Moinhos.**

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e nove páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara,

(Antonio José Lopes Anselmo)

A Assistente Técnica,

(Maria Alexandra P. Abelho Cordeiro)

(AC/437)

